


MATRÍCULA  
133.006FICHA  
01Em 16 de junho de 2.006. 

**IMÓVEL:** Terreno constituído pelos lotes 3 e 4, da quadra 47, do Sítio São Sebastião, nesta cidade, medindo 24,00 metros de frente para a Rua "H", por 42,00 metros da frente aos fundos, com a área total de 1.008,00 m<sup>2</sup>, confrontando à direita com o lote 02, à esquerda com o lote 05, e nos fundos com os lotes 13 e 14, todos da mesma quadra.

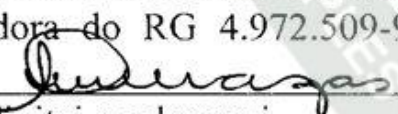
**CONTRIBUINTE:** 1 03 31 047 003 0000-7

**PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG 4.868.462-SSP-SP, CPF 384.592.568-04, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Avenida Siqueira Campos, 651, apto. 32, e ANTONIO PAULO CABRAL, brasileiro, corretor de imóveis, RG 2.009.588-SSP-SP, CPF 517.457.478-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA APARECIDA MATUCK CABRAL, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Manoel Vitorino, 49, apto. 13.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/24.909, de 25 de janeiro de 1978, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial:

**AV.01/133.006 - Praia Grande, 16 de junho de 2.006.**

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 23 de maio de 2006, e da xerox autenticada dos respectivos documentos apresentados, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária MARIA APARECIDA MATUCK CABRAL é brasileira, do lar, portadora do RG 4.972.509-9-SSP-SP, e está inscrita no CPF 121.381.808-75. Eu,  (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

"continua no verso"

MATRÍCULA

133.006

FICHA

01

VERSO

**AV.02/133.006 - Praia Grande, 16 de junho de 2.006.**

Conforme despacho do Exmo. Sr. Dr. Rubens Hideo Arai, MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente, proferido aos 12 de março de 1999, nos autos número 94/97 - CP, foi determinada a abstenção de registros de quaisquer alienações do imóvel objeto desta matrícula. Eu, Suzana Maria Antunes Chagas (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/133.006 - Praia Grande, 15 de junho de 2.009.**

Uma parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Francisco Lourenço Bandeira Lopes – CPF 384.592.568-04, foi arrolada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, em São Paulo-SP – de Administração Tributária – DERAT, nos termos do parágrafo quinto do artigo 64, da Lei 9532, de 10 de dezembro de 1997, conforme ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB número 775/09 – processo de arrolamento de bens número 19515.001318/2009-82, emitido aos 28 de maio de 2009. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, Gracino Fernandes de Amorim (Gracino Fernandes de Amorim) escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.04/133.006 - Praia Grande, 26 de abril de 2.016.**

Nos termos da certidão expedida em 18 de abril de 2.016, através do Protocolo de Penhora Online: PH000121209, pelo Sr. Marcos da Silva Egreja, Escrivão/Diretor da Quarta Vara Cível do Foro Central de Santos-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Cível – Processo nº 0052218-51.2012.8.26.0562, movida por LEONILDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF 091.438.118-09, em face de FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, já qualificado, no valor de R\$ 325.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Francisco Lourenço Bandeira Lopes.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 440941 de 18/04/2.016.



MATRÍCULA  
133.006FICHA  
02

Em 12 de abril de 2.019.

**AV.05/133.006 - Praia Grande, 12 de abril de 2.019.**

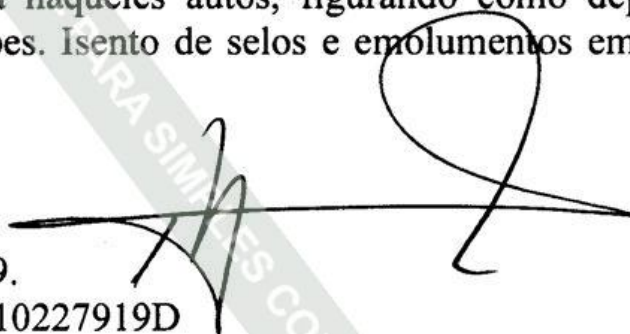
Nos termos da certidão expedida aos 05 de abril de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000260014, pela Sra. Cristiane Crovador Vicentini, Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – número de ordem 0023654-17.2017.8.26.0100, movida por RAILDE ALEGRE CARBONI, CPF/MF 316.995.858-57, e ARMANDO CARMINE CARBONE, CPF/MF 189.760.858-68, em face de COOPERATIVA REAL SÃO PAULO DA HABITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 00.981.071/0001-12, REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA, CNPJ/MF 55.683.338/0001-87, REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 46.498.051/0001-96, EMPRESA REAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF 56.255.631/0001-06, ROGERIO DE BOUCHERVILLE BORGES, CPF/MF 072.451.148-20, e FRANCISCO LOURENCO BANDEIRA LOPES, CPF/MF 384.592.568-04, no valor de R\$ 216.679,01, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Francisco Lourenco Bandeira Lopes. Isento de selos e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 511743 de 05/04/2019.

Selo digital nº1197683E1000000010227919D

**AV.06/133.006 - Praia Grande, 24 de julho de 2.019.**

Nos termos da certidão expedida aos 16 de julho de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000276697, pela Sra. Joana Maria de Oliveira Kuhlmann Nogueira, Escrivã/Diretora do Vigésimo Sétimo Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – número de ordem 10288994620048260100, movida por ALESSANDRA LEA NOGUEIRA GUIMARÃES, CPF/MF 245.981.618-92; ANTONIA DAS GRAÇAS CUNHA, CPF/MF 607.224.448-34; CARLOS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF 053.359.348-40; ELINE DE QUEIROZ,

" continua no verso "



MATRÍCULA

133.006

FICHA

02

VERSO

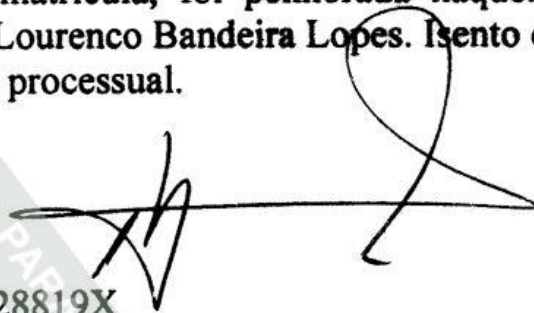
CPF/MF 030.448.478-42; JOSE CARLOS CAVALCANTE GARCIA, CPF/MF 010.620.928-05; RENATO DE AGUIAR SOUZA, CPF/MF 256.611.108-12; JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 755.300.158-91; VALERIA PEREIRA CHIARATTO, CPF/MF 119.469.788-76, e MARTA CRISTINA SANTIAGO AVANZI, CPF/MF 103.323.708-60, em face de FRANCISCO LOURENCO BANDEIRA LOPES, CPF/MF 384.592.568-04; ROGERIO DE BOUCHERVILLE BORGES, CPF/MF 072.451.148-20; EMPRESA REAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF 56.255.631/0001-06; COOPERATIVA REAL SÃO PAULO DA HABITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 00.981.071/0001-12; REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 46.498.051/0001-96, e REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA, CNPJ/MF 55.683.338/0001-87, no valor de R\$ 4.273.517,85, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Francisco Lourenco Bandeira Lopes. Isento de selos e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 518294 de 17/07/2019.

Selo digital nº 1197683E1000000015928819X



---

**AV.07/133.006 - Praia Grande, 12 de setembro de 2019.**

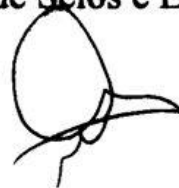
Nos termos do protocolo ARISP nº 201909.0212.00917305-IA-040, datado de 02 de setembro de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do 4º Ofício Cível Central da Comarca de Santos-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00522185120128260562, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Francisco Lourenço Bandeira Lopes. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 521526 de 02/09/2019.

Selo digital nº 1197683E1000000018740119B



---

**“continua na ficha 03”**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

**Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8**

MATRÍCULA

**133.006**

FICHA

**03**

**Em 24 de março de 2.020.**



**AV.08/133.006 - Praia Grande, 24 de março de 2020.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 202003.1013.01089201-IA-740, datado de 11 de março de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo Juízo de Direito do 12º Ofício Cível da Comarca de Santos-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00266551120198260562, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Francisco Lourenço Bandeira Lopes.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 535108 de 11/03/2020.

Selo digital nº 1197683E1000000029304920H

